



# JORNAL da REPÚBLICA

§ 0.15

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

## Número Extraordinário

### SUMÁRIO

#### SERVIÇO DE APOIO À SOCIEDADE CIVIL E AUDITORIA SOCIAL (SASCAS):

##### Despacho N.º 01/SASCAS/I/2024

Autoriza a realização de despesa para Programa Funcionamento e Desenvolvimento Institucional (Categoria Salários e Vencimentos e Categoria Bens e Serviços Correntes).....1

#### DESPACHO N.º 01/SASCAS/I/2024

##### **Autoriza a realização de despesa para Programa Funcionamento e Desenvolvimento Institucional (Categoria Salários e Vencimentos e Categoria Bens e Serviços Correntes)**

Considerando que o Decreto-Lei n.º 25/2021, de 17 de novembro, criou o Serviço de Apoio à Sociedade Civil e Auditoria Social (SASCAS);

Considerando que, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 25/2021, de 17 de novembro, “Compete ao Diretor Executivo autorizar a realização de despesa até ao montante de um milhão norte-americanos.

Considerando que através do ofício com a referência n.º 12/DNAF-SASCAS/I/2024, de 15 de janeiro, o Diretor Adjunto Administração e Finanças propôs ao Executivo do SASCAS a prestação de autorizações para a realização de despesa para a programa funcionamento e desenvolvimento institucional com a categoria de “Salários e Vencimento” e com a categoria de “Bens e Serviços Correntes”.

Considerando que o Orçamento Geral do Estado para 2024, aprovado pela Lei n.º 21/2023, de 27 de Dezembro, tem inscrita a favor do Serviço de Apoio à Sociedade Civil e Auditoria Social especialmente para a programa 510 : funcionamento e desenvolvimento institucional :

- Uma dotação de US\$ 527,298 (Quinhentos Vinte e sete mill,

duzentos noventa oito dólares americanos), com a categoria de “Salários e Vencimento”;

- Uma dotação de US\$ 246,363 (Dozentos quarenta e seis mill, trezentos e sesenta e três dólares americanos), com a categoria de “Bens e Serviços Correntes”;

Considerando que o Orçamento Geral do Estado para 2024, que alocado para a programa funcionamento e desenvolvimento institucional ( com categorias de “Salários e Vencimento” e de “Bens e Serviços Correntes”) com o montante global US\$ 773,661, que é não ultrapassa um milhão dólares americanos.

Considerando que na alínea c), n.3) do artigo 14º de Dekretu Lei n.46/2023 de 28 de Julho Orgânica do IX Governo Constitucional diz que, “O Serviço de Apoio à Sociedade Civil e Auditoria Social (SASCAS) fica superintendência do Ministro Coordenador dos Assuntos Sociais”;

Considerando que o Despacho n.º 02/GMCAS/I/2024, de 10 de Janeiro, sobre nomeação temporário do Diretor Executivo de Serviço de Apoio à Sociedade Civil e Auditoria Social;

Assim ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 25/2021, de 17 de novembro e o Despacho n.º 02/GMCAS/I/2024, de 10 de Janeiro ;

Decido :

1. Autorizo a realização de despesa para a programa funcionamento e desenvolvimento institucional :

- Uma dotação de US\$ 527,298 (Quinhentos vinte e sete mill, duzentos noventa oito dólares americanos), com a categoria de “Salários e Vencimento”;

- Uma dotação de US\$ 246,363 (Dozentos quarenta e seis mill, trezentos e sesenta e três dólares americanos), com a categoria de “Bens e Serviços Correntes”;

2. Determino que o presente despacho produz efeitos no dia seguinte da sua publicação ou produz efeitos apartir a entrada em vigor da Lei Ezequção do Orçamento Geral da Estado de 2024.

Publique-se,

Díli, 16 de Janeiro de 2024

**Eng. Joaquim da C. Freitas**

Cord. Assuntos Sociedade Civil GVPM e Diretor Executivo do  
SASCAS